



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Portaria nº 2.915/2021-GP, de 31 de agosto 2021.

Nomeia o magistrado coordenador-geral e os servidores que atuarão no monitoramento e na orientação-geral do Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB) e do Grupo de Apoio e Monitoramento (GAM), previsto na Portaria nº 1705/2021-GP.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 1º, I e III, e 3º, da Portaria nº 1705/2021, que estabelece o Programa de Incremento de Baixa Processual nas unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Pará e o Grupo de Apoio e Monitoramento (GAM) para o biênio 2021-2023, bem como cria o selo “Unidade de Alta Produtividade” e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Designar, como coordenador-geral do Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB) e do Grupo de Apoio e Monitoramento (GAM) de que trata a Portaria nº 1705/2021, o juiz Lucas do Carmo de Jesus, que atuará de forma remota e sem prejuízo das suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Designar, para o monitoramento e orientação-geral das unidades judiciárias quanto ao Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB) e ao Grupo de Apoio e Monitoramento (GAM) previstos na Portaria nº 1705/2021, os servidores abaixo elencados, os quais atuarão de forma remota e sem prejuízo das suas atribuições ordinárias:

- I - Fábio Djan Oliveira de Lima;
- II - Gleison Augusto Gomes Furtado;

1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

III - Luciana Sá Fernandes;

IV - Jéssica de Bosi e Araújo;

V - Fabianne Cabral Pinto de Almeida; e

VI - Gerson Medeiros da Silva.

Art. 3º O coordenador-geral do PIB e do GAM e os servidores encarregados do monitoramento e da orientação-geral das unidades judiciárias poderão, dentre outras atribuições necessárias à satisfação das suas funções, comunicar dados, orientar procedimentos administrativos relacionados à baixa processual e solicitar informações às unidades judiciárias e administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Belém-PA, 31 de agosto de 2021.


Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

